

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS R E C E B I D O EM 17 108 19022

INDICAÇÃO Nº439 /2022.

Em 15 de agosto de 2022.

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja feito a inclusão dos servidores públicos municipais contratados do Poder Executivo no Auxílio-Alimentação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por principal objetivo conceder a titulo de vantagem indenizatória auxílio-alimentação aos Servidores Públicos Municipais Contratados.

Ocorre que o Projeto de Lei do Executivo nº 12/2022, visa conceder apenas aos servidores públicos municipais efetivos o auxílio-alimentação. Ressalta-se que a inclusão dos servidores públicos municipais contratados no auxílio-alimentação é de extrema importância também, pois são servidores que diariamente se dedicam a proporcionar o melhor para a população teixeirense em diversas áreas do Poder Público Municipal.

O nosso propósito é investir na melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos municipais. Este tipo de melhoria necessita de destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar os direitos da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Nestes termos, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que aprovem a presente indicação, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de agosto de 2022.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo Vereador

Clemeson de Jesus Castro

Vereador